IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Processo n.º 1/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
☒ 2 ☒ 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 78,03. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
Serão fornecidas cópias do processo de concurso após solicitação escrita pelos concorrentes e será pago no acto do pedido de reserva do processo, através de cheque passado à ordem do Tesoureiro do Município de Lousada.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
☒ 2 ☒ 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
☒ 6 ☒ 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10 horas. Local: Edifício dos Serviços Técnicos e Administrativos do Município de Lousada.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
Aquando do pedido de reserva do processo de concurso deverá ser enviado respectivo cheque para pagamento do valor de aquisição no montante referido no ponto IV.3.2. os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação dos elementos patenteados deverão ser solicitados por escrito à Câmara Municipal de Lousada, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, a contar da data da publicação deste anúncio.

12 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães.* 1000310881

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Matosinhos**	À atenção de **Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos**
Endereço **Avenida de D. Afonso Henriques**	Código postal **4450-510**
Localidade/Cidade **Matosinhos**	País **Portugal**
Telefone **229390900**	Fax **229373213**
Correio electrónico **mail@cm-matosinhos.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-matosinhos.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Conservação e remodelação dos armazéns gerais 1.ª e 2.ª fases.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
A empreitada tem por objecto a realização dos trabalhos e actividades definidos nas peças patenteadas a concurso, nomeadamente programa de concurso, caderno de encargos e mapa de quantidades.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Concelho de Matosinhos.

Código NUTS
PT 114 CONTINENTE NORTE — GRANDE PORTO.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	4 5 . 2 6 . 2 7 . 0 0 - 8	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
Os trabalhos a executar estão quantificados no mapa de quantidades e conforme condições técnicas do caderno de encargos.
O valor para o efeito do concurso é de 755 000,00 euros (sem IVA).

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em meses ☒ 0 ☒ 7 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O valor da caução é de 5% do preço total do respectivo contrato e será prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária, ou ainda por seguro caução, de acordo com as condições do n.º 2 do artigo 110.º e no artigo 111.º de Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
O regime da empreitada, quanto ao modo de retribuição do empreiteiro, é por série de preços, conforme se define: a empreitada é realizada por série de preços e, assim, as importâncias a receber pelo empreiteiro serão as que resultarem da aplicação dos preços unitários estabelecidos no contrato para cada espécie de trabalho a realizar às quantidades desses trabalhos realmente executados.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que pelo menos uma das empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 15. Para que o agrupamento de empre-

sas seja admitido, pelo menos um dos elementos do agrupamento deverá comprovar individualmente a sua capacidade económica, financeira e técnica, bem como serem possuidores do alvará exigido para a obra, sob pena de exclusão.
A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.
No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
A fixação de critérios de avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes para a execução desta concessão na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro.
Não pode ser excluído nenhum concorrente que no mínimo apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria relativos ao último exercício ou em alternativa a média aritmética simples dos três últimos exercícios (Portaria n.º 1075/2005, de 19 de Outubro, e Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto).
Atendendo aos balanços e às demonstrações de resultados e das declarações anuais de IRS ou IRC dos três últimos exercícios, devem os concorrentes indicar os valores da liquidez geral (LG) e autonomia financeira (AF), conforme os n.os 19.3.1.1 e 19.3.1.2, para cada um dos exercícios exigidos na *d*) e *i*) da cláusula 15.1 do programa de concurso.
São excluídos os concorrentes que apresentem indicadores económicos de acordo com o n.º 19.3.1 do programa de concurso que não satisfaçam as seguintes condições: LG maior ou igual a 110 e AF maior ou igual a 15.
Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, deverão ser adoptados os seguintes critérios:
Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso de valor não inferior a 60% do valor da proposta;
Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Os documentos indicados nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.1 e *a*) e *b*) do n.º 15.3, bem como nas alíneas *a*) a *d*) do n.º 15.4, do programa de concurso, destinam-se à comprovação da idoneidade, nos termos do disposto no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Os documentos indicados no ponto 6.2 e nas alíneas *c*), *d*), *i*), *j*) do n.º 15.1 e *a*) e *b*) do n.º 15.3, bem como nas alíneas *e*) e *f*) do n.º 15.4, do programa de concurso, destinam-se à avaliação da capacidade financeira e económica, para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Os documentos indicados nas alíneas *e*) a *h*) do n.º 15.1 e *a*) e *b*) do n.º 15.3, bem como as alíneas *g*) e *h*) do n.º 15.4, do programa de concurso, destinam-se à avaliação da capacidade técnica, para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
A) Preço mais baixo ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
N.º 29/2006.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 30/04/2007

Custo: 300,00. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
Em dinheiro, através de cheque à ordem do tesoureiro da Câmara Municipal de Matosinhos.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
08/05/2007

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Os concorrentes ou seus representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 9 horas e 30 minutos. Local: o acto público do concurso terá lugar na sala de reuniões do Edifício dos Armazéns Gerais.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*
□□/□□/□□□□

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Câmara Municipal de Matosinhos**	À atenção de **Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos**
Endereço **Avenida de Joaquim Neves dos Santos**	Código postal **4460-029**
Localidade/Cidade **Guifões**	País **Portugal**
Telefone **229578760**	Fax **229532096**
Correio electrónico **mail@cm-matosinhos.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-matosinhos.pt**

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Matosinhos**	À atenção de **Departamento de Ambiente e Serviços Urbanos**
Endereço **Avenida de Joaquim Neves dos Santos**	Código postal **4460-029**
Localidade/Cidade **Guifões**	País **Portugal**
Telefone **229578760**	Fax **229532096**
Correio electrónico **mail@cm-matosinhos.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-matosinhos.pt**

6 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto.* 1000310613

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Câmara Municipal de Oeiras.
Endereço postal:
Largo do Marquês de Pombal.
Localidade:
Oeiras.
Código postal:
2774-501.
País:
Portugal.